

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Considerando o Despacho “Notícia de Fato n. 01.2024.00055546-0” e Ofício n. 0005/2025/01PJ/TRO, emitido pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Trombudo Central.

Considerando que a medida visa garantir o acesso ao tratamento médico adequado para o paciente J.O.S, da rede municipal de saúde que necessita de avaliação e intervenção anestésica.

Considerando que a medida assegura o cumprimento dos direitos constitucionais à saúde.

Considerando que, o Hospital Regional Alto Vale De Rio do Sul, emitiu ofício em resposta ao questionamento do Promotor da Comarca de Trombudo Central, que esclareceu sobre a responsabilidade pela realização da avaliação pré-anestésica do paciente. O hospital explicou que a responsabilidade pela avaliação pré-anestésica em se tratando de um procedimento pelo SUS - Sistema Único de Saúde é do município quando o procedimento a ser realizado não está enquadrado na Política de Valorização dos Hospitais, sendo neste interim, responsável o município de Trombudo Central. Passa a ser responsabilidade da unidade executora (Hospital Samária) a avaliação pré-anestésica em procedimentos que estejam descritos no rol de procedimentos previstos na política de valorização dos hospitais de Santa Catarina. O Hospital Regional Alto Vale, toma-se responsável apenas pela realização das avaliações pré-anestésicas dos pacientes cujo procedimento será realizado neste nosocômio não se enquadrando em questão.

Sendo assim, tendo em vista a necessidade imediata de solução do problema, e buscando junto ao Hospital Samária, a empresa que presta esse serviço junto ao hospital, justifica-se a contratação de consulta médica especializada na área de anestesiologia, sendo imprescindível para atender à demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Trombudo Central/SC, assegurando a continuidade dos serviços e a integralidade do atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sendo assim, conforme as informações citadas acima, definiu-se pela contratação da empresa **NARCO VALE SERVIÇOS DE ANESTESIA LTDA**, CNPJ: **30.937.761/0001-35**.

Trombudo Central/SC, 14 de janeiro de 2025.

Rosiani Gottardi Adami
Secretária de Saúde
Portaria nº 001/2025